



# Município de Ilha Comprida

## Estância Balneária



**LEI Nº. 1692  
DE 19 DE MARÇO DE 2020.**

**AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A PROCEDER COM A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**, Prefeito Municipal da Estância de Ilha Comprida, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, FAZ SABER, que a Câmara Municipal em sua 7ª Sessão Ordinária, realizada em 17 de março de 2020, aprovou por 08 (oito) votos, o Projeto de Lei nº 30/2020, e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica a Contabilidade Municipal, autorizada a proceder com a Abertura de Crédito Adicional Especial, na importância de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), distribuídos na seguinte dotação:

02.29	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
02.29.99	DEPARTAMENTO DE SAÚDE					
10.301.0016.2045	PREVENÇÃO, PROMOÇÃO E TRATAMENTO DE AGRAVO					
4.4.90.52	MATERIAL DE CONSUMO	98	301.005	50.000,00		
					<b>TOTAL</b>	<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** - Os recursos necessários ao atendimento da dotação acima serão cobertos com verba proveniente do Fundo Nacional de Saúde para aquisição de equipamentos odontológicos, conforme Termo de Compromisso nº 3520421712261408715 e nº 3520421712281621295.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da publicação.

**GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA, EM 19 DE MARÇO DE 2020.**

**GERALDINO BARBOSA DE OLIVEIRA JUNIOR**  
**Prefeito Municipal**

Lei 1692/20 - 1 de 1